



ATA n.º 585

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 036/2018 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001113/2018-52) que tem por objetivo a execução das obras de drenagem e pavimentação em PMF – Pré-misturado a frio na avenida Minas Gerais, numa área total de 4.376,47m², no município de Juvenília, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Às 09h (nove horas) do dia 13 (treze) de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situada na Av. Geraldo Athayde n.º 483, Alto São João, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor Alysson Bastos Cerqueira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ainda composta pelos servidores Marcio Júnio do Nascimento e Paula Carolina de Almeida, na qualidade de membros, designada pela Determinação n.º 039/2018 da 1ª SR, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 036/2018 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando a presença das licitantes JORGE MENDES DE LIMA – ME. (CNPJ: 96.718.945/0001-12), representada pelo Sr. João Alípio Ferreira Dutra de Souza – CPF n.º 050.392.136-03; e CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA. (CNPJ: 08.815.415/0001-25), representada pelo Sr. Welson Gonçalves da Silva – CPF n.º 033.897.696-50. Instalada a sessão, o Presidente da Comissão fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou as seguintes informações: a) que o Aviso de Licitação do Edital, na modalidade de “Tomada de Preços”, foi disponibilizado nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br; b) foi publicado no Diário Oficial da União (circulação nacional); no Jornal Estado de Minas (circulação estadual), de Belo Horizonte, e no Jornal O Norte (circulação local), de Montes Claros, todos no dia 25/10/2018; c) foi afixado no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa; e d) que a Codevasf, em que pese o advento da Lei n.º 13.303/2016, que estabelece novos procedimentos licitatórios para as estatais, nas quais a Codevasf se insere, e pautando-se no que prescreve o § 3.º do art. 91 da referida Lei, está realizando este certame licitatório utilizando-se dos preceitos da Lei n.º 8.666/93, até segunda ordem. Em seguida, as licitantes presentes foram convidadas a entregarem os dois invólucros, contendo o n.º 1 a “Documentação de Habilitação” e o n.º 2 as “Propostas Financeiras”. Na sequência, os invólucros n.º 1 das licitantes foram abertos e os documentos neles contidos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes à sessão pública e que ora participam do certame, procedendo-se à verificação da situação das licitantes quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando à averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta aos sítios correspondentes na Internet e no www.portaldatransparencia.gov.br, constatando-se que: a licitante CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA. (CNPJ: 08.815415/0001-25) por atender às exigências prescritas no instrumento convocatório, foi considerada HABILITADA para seguir no certame. Já a licitante JORGE MENDES DE LIMA – ME (CNPJ: 96.718.945/0001-12), em relação à qualificação econômico-financeira, atendeu ao estabelecido nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.2.2.4 do Edital em apreço. Entretanto, a análise da documentação da mesma referente às alíneas “c” a “c-2” do subitem 5.2.2.4 do Edital restou prejudicada, face à impossibilidade de cálculo dos índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral, com base no Balanço Patrimonial apresentado

Registre-se também que não foram apresentadas por essa licitante as demais demonstrações contábeis que comprovem a situação financeira suficiente para atendimento das condições editalícias. Dessa forma, a licitante JORGE MENDES DE LIMA – ME. (CNPJ: 96.718.945/0001-12) encontra-se INABILITADA. Considerando que a licitante inabilitada manifestou discordância da decisão da Comissão, será concedido o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, que encerrará em 21/11/2018. Os fechos dos invólucros n.º 2 – “Propostas Financeiras” das licitantes participantes foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes na sessão pública, e permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Regional de Licitações até a data a ser marcada para sua abertura, ou possível devolução ou incineração. Concedida a palavra às licitantes, disseram nada a terem a declarar. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 12h00 (doze horas). Montes Claros, 13 de novembro de 2018.


ALYSSON BASTOS CERQUEIRA


MÁRCIO JÚNIO DO NASCIMENTO


JOÃO ALÍPIO FERREIRA DUTRA DE SOUZA


PAULA CAROLINA DE ALMEIDA


WELSON GONÇALVES DA SILVA